



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - CEP. 37.570.000

CGC. Nº 18.671.271/0001-34

Fone: (035) 441-1078 - Fax: (035) 441-1507

LEI Nº 1.728/96

AUTORIZA TITULAR AREA URBANA OCUPADA POR
HABITANTES DE BAIXA RENDA.

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a titular os
lotes ocupados pelos moradores do Bairro Vista Alegre,
desde que não possuem outro imóvel, mediante o
pagamento simbólico de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em
05 (cinco) pagamentos de R\$ 10,00 (dez reais) mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 05 de junho de 1.996.


Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal